

EDITAL DE ABERTURA N.º 013/2026

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, por meio do Decreto nº 657, de 1º de março de 2023, e nos termos da Lei Estadual nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Público n.º 013/2026**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), visando a formação de cadastro de reserva e o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e correio eletrônico [candidato@fundacaofafipa.org.br](mailto:candidato@fundacaofafipa.org.br).
- 1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para suprir a necessidade de empregados do PARANAEDUCAÇÃO.
- 1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do PARANAEDUCAÇÃO.
- 1.4 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 37/2025**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
  - a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) **Prova de títulos (PT)** de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do PARANAEDUCAÇÃO, observando-se o prazo de validade do Processo.
- 2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, o PARANAEDUCAÇÃO poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação final.
- 2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.5 Os conteúdos programáticos das provas objetivas encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
- 2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.
- 2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.paranaeducacao.pr.gov.br](http://www.paranaeducacao.pr.gov.br). É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

## 3. DOS EMPREGOS

- 3.1 O emprego, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), o número de vagas para afrodescendentes (AFRO), os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1 EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO						
EMPREGO	REQUISITO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO			R\$ 80,00	
		CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Topógrafo	Ensino médio completo com curso técnico em topografia ou equivalente e inscrição no CREA/PR	40h	CR	-	-	R\$ 3.437,75

TABELA 3.2 EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
EMPREGO	REQUISITO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO			R\$ 100,00	
		CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Arquiteto	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e registro ativo no CAU/PR	40h	CR	-	-	R\$ 9.213,57
Engenheiro Cartógrafo	Graduação em Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e registro ativo no CREA/PR	40h	CR	-	-	R\$ 9.213,57
Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil e registro ativo no CREA/PR	40h	14	01	02	R\$ 9.213,57
Engenheiro Eletricista	Graduação em Engenharia Elétrica e registro ativo no CREA/PR	40h	CR	-	-	R\$ 9.213,57

**OBS 1:** Os candidatos aprovados para os empregos em destaque poderão ser lotados na Sede do PARANAEDUCAÇÃO, ou em quaisquer dos Núcleos constantes do Anexo V deste edital, ato este que será determinado de acordo com a necessidade e conveniência do ente promovente.

**OBS 2:** Além do vencimento inicial, os candidatos farão jus ao recebimento de Auxílio Alimentação mensal no valor de R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).

**CR** = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas ofertadas. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão convocados se, durante o período de validade do processo, ocorrer o surgimento de novas vagas.

**AC** = Ampla Concorrência.    **AFRO** = Afrodescendentes.    **CHS** = Carga Horária Semanal.    **PcD** = Pessoa com Deficiência.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO DO EMPREGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do PARANAEDUCAÇÃO:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - ter, na data da assunção do emprego, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
  - estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
  - possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou superior;
  - ter disponibilidade para viagens no Estado do Paraná, para vistorias técnicas e fiscalizações em unidades escolares;
  - não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a contratação;
  - não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
  - não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS) relativo a emprego, nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição

Federal, hipóteses nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal;

- j) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
  - 5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na "Área do candidato", disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.
  - 5.3.2 O "nome social" é o nome que a pessoa travesti, transexual ou transgênera se identifica e/ou é reconhecida socialmente e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada pelo Decreto Federal nº 8.727/2016.
- 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o PARANAEDUCAÇÃO e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Processo Seletivo Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.
- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- 5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.8 **No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos empregos ofertados. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere o emprego após a efetivação do pagamento da inscrição.**
- 5.9 As inscrições para este Processo Seletivo Público serão realizadas somente via internet.

### 5.10 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 5.10.1 O período para a realização das inscrições iniciará as **08h do dia 18/02/2026 perdurando até às 23h59min do dia 19/03/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
- 5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
  - a) acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
  - b) selecionar o processo seletivo pretendido;
  - c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
  - d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
  - f) selecionar o emprego pretendido;

- g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
  - h) selecionar a condição especial, caso necessário;
  - i) selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
- 5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.11 O candidato, somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela Instituição financeira credenciada – *A Atualização do status poderá levar até 72 horas.*
- 5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Instituição Organizadora.
- 5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
- 5.12 A Fundação FAFIPA e o PARANAEDUCAÇÃO não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.** O candidato poderá alterar o emprego o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disso, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
- 5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **20 de março de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.
- 5.15.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da **2ª via de cobrança** por intermédio da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.15.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 5.15.3 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo Público.
- 5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.
- 5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvida por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente promovente ou à

Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.

- 5.18 O PARANAEDUCAÇÃO e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

**5.19 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

- 5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público será realizada somente via internet.

**5.22 Da Isenção – Cadúnico (Lei Estadual n.º 19.695/2018):**

5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 18/02/2026 até as 23h59min do dia 22/02/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- b) informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;
- c) o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;
- d) o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- e) somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
- f) o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.

**5.23 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Estadual n.º 19.293/2017):**

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 18/02/2026 até as 23h59min do dia 22/02/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- b) comprovar inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e a comprovação de, no mínimo, 01 (uma) doação;
- c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

**5.24 Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Estadual n.º 19.293/2017):**

5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 18/02/2026 até as 23h59min do dia 22/02/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- b) comprovar, ao menos, 02 (duas) doações de sangue num período de 12 (doze) meses anterior à data de publicação deste edital;
- c) Para enquadramento do benefício previsto neste item, a qualificação de doador se dará pela apresentação e juntada de documento expedido e firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, quando da inscrição no Processo Seletivo;
- d) O documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.

**5.25 Da Isenção – Doador de Leite Humano (Lei Estadual n.º 19.293/2017):**

5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de leite

humano deverá:

- a) solicítá-la a partir das **08h do dia 18/02/2026 até as 23h59min do dia 22/02/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
  - b) comprovar, ao menos, 03 (três) doações mensais no período dos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de publicação deste edital;
  - c) Para enquadramento do benefício previsto neste item, a qualificação de doador se dará pela apresentação e juntada de documento expedido e firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, quando da inscrição no Processo Seletivo;
  - d) O documento probante da condição de doador de leite humano deverá ser digitalizado de forma legível.
- 5.26 Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Estadual n.º 19.196/2017):**
- 5.26.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de eleitor convocado deverá:
    - a) solicítá-la a partir das **08h do dia 18/02/2026 até as 23h59min do dia 22/02/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
    - b) comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não;
    - c) a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea “a”, devendo tais documentos serem expedidos pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;
    - d) Entende-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição;
    - e) Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa; Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;
    - f) O documento probante da condição de eleitor convocado deverá ser digitalizado de forma legível.
- 5.27 O PARANAEDUCAÇÃO e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
- 5.28 O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.29 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.30 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
  - I. cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
  - II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;
  - III. declaração de nulidade do ato de provimento, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.31 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
  - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

- d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.32 Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.33 A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos, serão divulgados no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.34 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
- 5.35 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.15.
- 5.35.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.4 No decorrer da validade do Processo Seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício da atribuição.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.3.1 No ato da inscrição, declarar que pretende participar do Processo Seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
- 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e

digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O PARANARDUCAÇÃO e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
  - 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PCD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PCD), se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

## 7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE

### 7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas:

- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
  - a) prova em braile;
  - b) prova ampliada (fonte 24);
  - c) sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);
  - d) sala de fácil acesso;
  - e) fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras;
  - f) uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa);
  - g) guia-intérprete;
  - h) acesso à cadeira de rodas;
  - i) mesa/ carteira especial;
  - j) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
  - a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
  - b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

**7.2 Da Candidata Lactante:**

- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
  - a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
  - b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O PARANAEDUCAÇÃO e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

**8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

- 8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
  - 8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
  - 8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
  - 8.1.3 No decorrer da validade do Processo Seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato negro e pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de negros e pardos serão convocados para ocupar a 15ª, a 25ª e a 35ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 8.2 **Para concorrer às vagas reservadas que refere-se o presente item, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se (Vide Anexo IV) como negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
  - 8.2.1 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este Processo Seletivo, devendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
  - 8.2.2 A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
  - 8.2.3 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
  - 8.2.4 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e pardas, conforme determinado no subitem 8.2, deixará de concorrer às vagas reservadas e não poderá interpor recurso em desfavor desta situação.
  - 8.2.5 O candidato que se autodeclarar negro participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Público.
  - 8.2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afrodescendente, no momento da inscrição.
- 8.3 **DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS:**
  - 8.3.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
  - 8.3.2 O candidato que se autodeclarou negro, na forma estabelecida neste edital, caso aprovado e classificado em todas as etapas do Processo Seletivo, será convocado para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, em cumprimento a Portaria Normativa nº 23/2023, a qual será promovida por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade da Fundação FAFIPA.
  - 8.3.3 A avaliação no procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
  - 8.3.4 A Comissão avaliadora reserva-se o direito, se necessário, de registrar imagem fotográfica e/ou realizar a filmagem de toda a análise, para compor o processo de avaliação.
  - 8.3.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
  - 8.3.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de

heteroidentificação realizados em processos seletivos públicos, concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

- 8.3.7 O Edital de convocação, com horário e local para avaliação do procedimento de heteroidentificação será publicado oportunamente no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 8.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- se recusar a seguir os procedimentos de heteroidentificação;
  - Na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 8.5 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 8.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à demissão, após procedimento em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.7 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.
- 8.8 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 8.9 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por emprego.
- 8.10 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros e pardos.
- 8.11 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme prescreve o item 16, qual será analisado por comissão recursal.
- 8.12 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 8.13 Das decisões definitivas da comissão recursal não caberá recurso.
- 8.14 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou parda não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 8.15 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

## 9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O presente Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do PARANAEDUCAÇÃO e divulgados no site institucional do PARANAEDUCAÇÃO <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br> e no site da Fundação FAFIPA [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br). A critério do PARANAEDUCAÇÃO, poderá ser realizada publicação complementar no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência (AC), às vagas para candidatos afrodescendentes (AFRO), às vagas para pessoa com deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas (CE).
- 9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

## 10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1 O Processo Seletivo Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
COMUM AOS EMPREGOS: NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	08	2,00	16,00	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	04	2,00	8,00	
		Informática	04	2,00	8,00	
		Regulamento de Licitações e Contratos do Paranaeducação	04	2,00	8,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	--	<b>100,00</b>	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					<b>110,00</b>	--

## 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Curitiba**, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 11.1.2 As provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
- 11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade

Funcional, em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

- 11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
- a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
  - b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
  - c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
  - d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
  - e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
  - f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital;
  - g) levar consigo o caderno de questões.
- 11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

- 11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.
- 11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.**
- 11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 11.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 10 deste Edital.
- 11.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
- 11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofipa.org.br](http://www.fundacaofipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fundacaofipa.org.br](http://www.fundacaofipa.org.br). Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

### **13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)**

- 13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada conforme os parâmetros estabelecidos abaixo.
- 13.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obter aprovação na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

<b>TABELA 13.1</b> <b>DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS   EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Diploma, Ata de Defesa ou Certidão/Declaração de conclusão, acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de <b>Doutorado</b> , na área relacionada ao emprego concorrido.	3,00 (por título)	3,00
2	Diploma, Ata de Defesa ou Certidão/Declaração de conclusão, acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de <b>Mestrado</b> , na área relacionada ao emprego concorrido.	2,00 (por título)	2,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de <b>Especialização</b> , na área relacionada ao emprego concorrido, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,00 (por título)	1,00
4	<b>Experiência profissional</b> , no setor público ou no setor privado, de atividades na área relacionada ao emprego concorrido.	1,00 (por ano) ou 0,002740 (por dia)	4,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10,00</b>

- 13.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para upload dos documentos comprobatórios no formulário eletrônico da banca examinadora, encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.
- 13.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.
- 13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão observar o seguinte procedimento:
- acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), e posteriormente logar na “Área do candidato”, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;
  - selecionar o processo seletivo público o qual encontra-se inscrito, e em seguida “clicar” no campo “Enviar títulos - prova de títulos”;
  - anexar os documentos no “Formulário de cadastro de títulos”;
  - os títulos deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título/ documento.
- 13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 13.1 deste edital.
- 13.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 13.1 deste Edital;
- 13.4.2 somente serão avaliados os documentos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
- 13.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos e experiência profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.
- 13.6 Para comprovação dos títulos de FORMAÇÃO ACADÉMICA:
- 13.6.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e

aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

- 13.6.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 22/2016 – MEC.
- 13.6.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
- 13.6.4 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 13.6.4.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (*por exemplo: certidão de casamento*).

### **13.7 Para a comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

#### **13.7.1 Caso a experiência seja decorrente do Setor Privado:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, versão digital e/ou física, obrigatoriamente com página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e cargo/função desempenhada e página de alterações que constem mudança de cargo/função, quando for o caso);
- b) Contrato de trabalho em regime especial;

#### **13.7.2 Caso a experiência seja decorrente do Setor Público:**

- a) Apresentação de Certidão/Declaração/Portaria ou afins com indicação clara e legível do cargo/função/emprego, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço computados em anos completos, a espécie/ natureza do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da Administração Pública competente para fim;
- b) Ato de nomeação e exoneração, dispondo dos mesmos preceitos exauridos no item 13.7.1 (quando for o caso);
- c) Apresentação de Dossiê funcional;

13.7.3 O tempo trabalhado em mais de uma função no mesmo período será considerado uma única vez. Caso o candidato venha a informar, o tempo concomitante será desconsiderado automaticamente.

13.7.4 Serão consideradas apenas as experiências profissionais em que as atribuições exercidas sejam compatíveis com o cargo para o qual o candidato se inscreveu.

13.7.5 O período de estágio profissional de graduação (remunerado e voluntário), monitoria, bolsa de estudo ou de trabalho voluntário, residência técnica e afins, **não será computado para fins de experiência profissional**.

- 13.8 Somente serão aceitos documentos timbrados pelo órgão emissor e com seus respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

### **13.9 Não serão avaliados os documentos:**

- a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
- b) cuja digitalização esteja ilegível;
- c) cuja digitalização esteja corrompida;
- d) sem data de expedição;

- e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 13.10 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.
- 13.11 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 13.12 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 13.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.14 Não serão aferidos quaisquer títulos | experiência profissional diferentes do estabelecido na tabela 13.1.
- 13.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos | experiência profissional será publicada em edital próprio, através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 13.16 Quanto ao resultado da prova de títulos | experiência profissional, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

#### 14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

---

- 14.1 Será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
  - 14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
  - 14.1.2 A Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 14.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
  - b) obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;
  - c) obtiver maior pontuação na **Prova de Títulos**;
  - d) obtiver maior pontuação em **Raciocínio lógico**;
  - e) obtiver maior pontuação em **Informática**;
  - f) obtiver maior pontuação em **Regulamento de Licitações e Contratos Paranaeducação**;
  - g) obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
  - h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
  - i) tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
  - j) **Sorteio Público**.
- 14.3 O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
  - a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
  - b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
  - c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

#### 15. DA ELIMINAÇÃO

---

- 15.1 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
  - 15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

- 15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
- a) livros, anotações, régulas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapisseira, corretivos, óculos escuros;
  - b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, Ipad, cigarros eletrônicos, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
  - c) artigos de chaparia, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
- 15.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
- 15.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
- 15.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 15.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.
- 15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 15.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.
- 15.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

## 16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  - b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente);
  - c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
  - d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
  - e) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
  - f) contra o resultado da banca de heteroidentificação;
  - g) contra o resultado final e classificação dos candidatos.

- 16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 16.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), sob pena de perder o prazo recursal.**
- 16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de recurso administrativo, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
  - 16.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
  - 16.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.14 Caso haja procedência de recurso administrativo interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 16.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva e das folhas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 16.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, campus de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será homologado pelo PARANAEDUCAÇÃO e publicado no Diário Oficial e nos endereços [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/>, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

## 18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 18.1 Os atos convocatórios para os trâmites de contratação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Paraná – DIOE-PR e no endereço eletrônico <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 18.2 Além das publicações oficiais, o ente promovente fará contato por meios dos canais idôneos (E-mail, Telefone, etc) informados pelo candidato no ato da inscrição.

## 19. DA CONVOCAÇÃO

- 19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do PARANAEDUCAÇÃO, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
  - 19.1.1 Serão convocados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo, para contratação no emprego.
  - 19.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas, salvo no caso de prorrogação, caso em que a contratação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 19.2 Caberá ao PARANAEDUCAÇÃO a definição da data de convocação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência do ente promovente.
- 19.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação no emprego.

## 20. DA CONTRATAÇÃO

- 20.1 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do PARANAEDUCAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, poderá formalizar pedido de opção por final de lista, oportunidade em que passará a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.
  - 20.1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no subitem 20.1 deste edital.
  - 20.1.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 20.2 A contratação no emprego será precedida de inspeção médica oficial ou por entidade devidamente habilitada. O candidato convocado somente será contratado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer as atribuições do emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação final.
  - 20.2.1 Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do emprego, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.
  - 20.2.2 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica, a qual avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego, considerando, quando necessário, a adoção de adaptações razoáveis no ambiente de trabalho

(acessibilidade, tecnologia assistiva e pausas), de modo a verificar se o candidato possui condições de desempenhar suas funções.

- 20.2.3 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação final.
- 20.3 Para contratação no emprego, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar, no mesmo prazo do Edital de convocação, 05 (cinco) dias úteis, os seguintes exames/documentos:
- a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
  - b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
  - c) Cópia do documento de Identificação;
  - d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - e) Comprovante de qualificação cadastral e-Social;
  - f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
  - g) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
  - h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
  - i) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
  - j) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
  - k) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
  - l) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
  - m) Declaração de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
  - n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
  - o) Cópia do comprovante de residência;
  - p) Número do PIS/PASEP;
  - q) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
  - r) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
  - s) Exame médico admissional;
  - t) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
- 20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos supra até a data da contratação do emprego ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, bem como seu contrato de trabalho será considerado nulo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 20.5 O candidato, após ter sido convocado e contratado, deverá iniciar imediatamente o exercício de seu contrato de trabalho. Caso não ocorra, a sua contratação será tornada sem efeito.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo PARANAEDUCAÇÃO, no endereço eletrônico <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/> e [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

- 21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e do PARANAEDUCAÇÃO, <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/>.
- 21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Processo Seletivo Público.
- 21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.
- 21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.
- 21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 21.6 A homologação publicada no endereço eletrônico <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/>, servirá como documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público.
- 21.7 O PARANAEDUCAÇÃO e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Processo Seletivo Público.
- 21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 21.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.
- 21.9 A banca examinadora do Processo Seletivo permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interferiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Setor de Recursos Humanos do PARANAEDUCAÇÃO.
- 21.11 O PARANAEDUCAÇÃO e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
  - endereço residencial desatualizado;
  - correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
  - outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

- 21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.
- 21.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Processo Seletivo Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo PARANAEDUCAÇÃO.
- 21.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), em link específico.
- 21.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
- 21.15.2 As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.
- 21.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 12 de fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Tamura  
Superintendente  
Decreto Estadual n.º 657/2023

**ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES**

<b>NÍVEL MÉDIO TÉCNICO</b>	<p align="center"><b>TOPÓGRAFO</b></p> <p><b>Atribuições:</b> Executar levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos em terrenos e edificações, utilizando equipamentos e técnicas adequadas; Realizar georreferenciamento de áreas e registrar coordenadas geográficas conforme normas técnicas vigentes; Elaborar plantas, croquis, perfis e mapas topográficos, utilizando softwares de desenho técnico e geoprocessamento; Apoiar engenheiros e arquitetos na elaboração de projetos, fornecendo dados precisos sobre o relevo, cotas, medidas e condições do terreno; Realizar cálculos de áreas, volumes e curvas de nível, subsidiando orçamentos e cronogramas de obras; Operar e zelar por equipamentos topográficos (teodolito, estação total, GPS, drones, níveis, entre outros), garantindo seu correto funcionamento e calibração; Acompanhar obras e serviços de campo, verificando alinhamentos, cotas, locações e conferindo a execução em relação ao projeto; Apoiar a elaboração de relatórios técnicos de medições e levantamentos, consolidando informações para a área de Engenharia/Obras; Cumprir normas de segurança do trabalho e ambientais aplicadas às atividades de campo.</p>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<p align="center"><b>ARQUITETO</b></p> <p><b>Atribuições:</b> Elaborar, analisar e revisar projetos arquitetônicos e urbanísticos de escolas e demais edificações vinculadas ao Paraná Educação, assegurando funcionalidade, estética, segurança, acessibilidade e adequação às normas vigentes; Desenvolver estudos preliminares, memoriais descritivos, plantas, croquis, maquetes eletrônicas e orçamentos estimativos; Planejar ambientes, com elaboração de layout e especificação de mobiliário e equipamentos para a criação de espaços confortáveis e funcionais; Avaliar a viabilidade técnica e econômica de projetos, propondo soluções inovadoras e sustentáveis; Acompanhar e analisar projetos complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário, prevenção de incêndio, entre outros), assegurando a compatibilização e integração arquitetônica; Orientar quanto à aplicação de normas de acessibilidade, segurança, conforto ambiental e sustentabilidade em edificações escolares; Acompanhar e avaliar a execução de obras, verificando conformidade com projetos, cronogramas e padrões de qualidade; Elaborar estudo técnico preliminar, termos de referência, memoriais e especificações técnicas para licitação de obras e serviços de arquitetura; Avaliar propostas técnicas e orçamentárias de empresas prestadoras de serviços de arquitetura e engenharia; Acompanhar e apoiar a fiscalização de contratos de obras e serviços de arquitetura, elaborando relatórios de conformidade técnica; Emitir pareceres técnicos sobre aspectos arquitetônicos de contratos e licitações. Elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre obras, projetos e reformas em andamento ou concluídas; registrar e relatar inconformidades em projetos e obras, propondo medidas corretivas; subsidiar gestores e a Diretoria Técnica com informações analíticas sobre andamento, custos e qualidade de obras e projetos arquitetônicos; apoiar a prestação de contas de projetos e obras, elaborando relatórios e justificativas para órgãos de controle.</p>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<p align="center"><b>ENGENHEIRO CARTÓGRAFO</b></p> <p><b>Atribuições:</b> Planejar, executar e analisar levantamentos topográficos, geodésicos e cartográficos necessários a projetos, obras e regularizações fundiárias; Realizar georreferenciamento de imóveis e áreas escolares, assegurando precisão técnica e atendimento às normas vigentes; Elaborar mapas, plantas, croquis, modelos digitais do terreno (MDT) e ortofotos para subsidiar projetos de engenharia e arquitetura; Processar, interpretar e consolidar dados obtidos por métodos terrestres, aéreos e orbitais, utilizando softwares e sistemas especializados; Avaliar a qualidade e consistência de dados espaciais, identificando inconsistências e propondo correções; Gerir bancos de dados geoespaciais e assegurar sua integração com sistemas institucionais. Apoiar a elaboração e análise de projetos de obras e infraestrutura escolar com base em levantamentos cartográficos e topográficos; fornecer subsídios técnicos para orçamentação, cronogramas físico-financeiros e planejamento de obras; acompanhar a execução de serviços topográficos terceirizados, fiscalizando qualidade, prazos e conformidade técnica; emitir pareceres técnicos sobre aspectos cartográficos e topográficos de projetos e obras. Elaborar especificações técnicas para contratação de serviços de topografia, geoprocessamento e georreferenciamento; avaliar propostas técnicas de empresas prestadoras de serviços especializados; acompanhar e fiscalizar contratos de serviços de cartografia e topografia, elaborando relatórios técnicos e de conformidade. Executar e analisar levantamentos para fins de regularização de terrenos e imóveis escolares; elaborar documentos técnicos de georreferenciamento e memoriais descritivos; interagir com órgãos de registro de imóveis e entidades públicas, assegurando conformidade documental e técnica.</p>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<p align="center"><b>ENGENHEIRO CIVIL</b></p> <p><b>Atribuições:</b> Planejar, elaborar, analisar e revisar projetos de engenharia civil para construção, reforma e manutenção de edificações escolares; Avaliar viabilidade técnica e orçamentária de obras e serviços, propondo soluções inovadoras e sustentáveis; Acompanhar a execução de obras, verificando conformidade com projetos, normas técnicas, cronogramas e orçamentos; Fiscalizar empreiteiras, fornecedores e prestadores de serviços, registrando ocorrências e elaborando relatórios técnicos; Verificar a aplicação de normas de segurança, acessibilidade, prevenção de incêndios e sustentabilidade em obras e edificações; Elaborar memoriais descritivos, especificações técnicas e orçamentos detalhados. Elaborar estudo técnico preliminar, termos de referência, planilhas orçamentárias e especificações técnicas para licitação de obras e serviços de engenharia; Avaliar propostas técnicas e orçamentárias de empresas concorrentes; Acompanhar e fiscalizar contratos de obras e serviços de engenharia, assegurando conformidade legal, técnica e financeira; Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento de contratos, com recomendações de ajustes e correções quando necessário; Realizar inspeções técnicas em edificações escolares, avaliando condições estruturais, hidráulicas, elétricas e de segurança; Elaborar laudos técnicos e pareceres sobre a conservação de prédios e a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva; Apoiar processos de regularização de edificações junto a órgãos públicos, assegurando conformidade com legislação urbanística e de engenharia; Conduzir projetos de melhoria de eficiência energética, acessibilidade e sustentabilidade em obras escolares; Realizar estudos e pesquisas sobre novas tecnologias, materiais e sistemas construtivos e sua aplicação no âmbito da rede escolar visando a atualização e incorporação de inovações, bem como a melhoria constante da edificação escolar, com otimização de espaços físicos, prazos de execução e custos financeiros; Acompanhar e inserir elementos técnicos de obras no sistema de obras do Governo Federal; Avaliar imóveis e terrenos para compra e locação; Apoiar a fiscalização de obras com medições, planilhas orçamentárias e pareceres de aditivos de obras; Analisar e encaminhar a tramitação de documentação de fatura de obras e serviços de engenharia e verificar a aplicação de normas (incluindo de saúde); Elaborar relatórios técnicos e de acompanhamento físico financeiro de obras e projetos; Consolidar informações sobre desempenho de obras e serviços, subsidiando gestores e a Diretoria Técnica; Apoiar a prestação de contas de recursos aplicados em obras e serviços de engenharia.</p>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<p align="center"><b>ENGENHEIRO ELETRICISTA</b></p> <p><b>Atribuições:</b> Elaborar, analisar e revisar projetos de instalações elétricas, iluminação, cabeamento estruturado, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e geradores em edificações escolares; Dimensionar sistemas elétricos,</p>

	<p>avaliando cargas, eficiência energética e sustentabilidade; Integrar projetos elétricos com projetos arquitetônicos, estruturais e hidrossanitários, garantindo compatibilidade e segurança; Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica de projetos elétricos; Elaborar memoriais descritivos, diagramas unifilares e especificações técnicas. Acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de instalações elétricas em obras novas, reformas e ampliações, assegurando conformidade com projetos, normas e cronogramas; realizar inspeções técnicas em instalações elétricas, identificando falhas e propondo soluções; elaborar relatórios técnicos e laudos de conformidade elétrica em edificações escolares; avaliar sistemas existentes, propondo melhorias de eficiência energética, modernização e adequação às normas vigentes. Elaborar estudo técnico preliminar, termos de referência, planilhas orçamentárias e especificações técnicas para licitações de serviços e obras elétricas; avaliar propostas técnicas de empresas concorrentes, assegurando qualidade e viabilidade; acompanhar e fiscalizar contratos de serviços de engenharia elétrica, emitindo relatórios analíticos de execução e conformidade. Assegurar que projetos e instalações atendam às normas técnicas da ABNT, NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e demais legislações aplicáveis; apoiar a regularização de edificações escolares junto a órgãos competentes, no que se refere às instalações elétricas; promover práticas de segurança elétrica, capacitando equipes técnicas e acompanhando medidas preventivas.</p>
--	---

**ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS COMUNS - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

**Raciocínio Lógico:** As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2º graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1º grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.

**Informática:** Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11 e Linux Ubuntu; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).

**Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO:** Contrato de Gestão. Lei nº 11970 de 19 de dezembro de 1997 (e alterações realizadas pela Lei nº 18540 de 01 de setembro de 2015). Estatuto Social do PARANAEDUCAÇÃO. Princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. Princípio da isonomia entre os licitantes. Princípio da competitividade. Termo de referência. Pesquisa de preços e estimativa de custos. Justificativa da contratação. Responsabilidades dos agentes envolvidos. Pregão eletrônico. Concorrência. Credenciamento. Procedimentos auxiliares. Fases da licitação: Preparatória; Divulgação do instrumento convocatório; Apresentação de propostas e lances; Julgamento; Habilitação; Adjudicação e homologação. Contratos Administrativos: Transparência e controle dos atos administrativos; Conceito e características dos contratos; Formalização contratual e instrumentos equivalentes; Cláusulas essenciais; Vigência e prazos contratuais; Garantias contratuais. Direitos e obrigações das partes.

**CONHECIMENTOS COMUNS - NÍVEL SUPERIOR**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

**Raciocínio Lógico:** As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2º graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1º grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.

**Informática:** Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11 e Linux Ubuntu; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).

**Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO:** Contrato de Gestão. Lei nº 11970 de 19 de dezembro de 1997 (e alterações realizadas pela Lei nº 18540 de 01 de setembro de 2015). Estatuto Social do PARANAEDUCAÇÃO. Princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. Princípio da isonomia entre os licitantes. Princípio da competitividade. Termo de referência. Pesquisa de preços e estimativa de custos. Justificativa da contratação. Responsabilidades dos agentes envolvidos. Pregão eletrônico. Concorrência. Credenciamento. Procedimentos auxiliares. Fases da licitação: Preparatória; Divulgação do instrumento convocatório; Apresentação de propostas e lances; Julgamento; Habilitação; Adjudicação e homologação. Contratos Administrativos: Transparência e controle dos atos administrativos; Conceito e características dos contratos; Formalização contratual e instrumentos equivalentes; Cláusulas essenciais; Vigência e prazos contratuais; Garantias contratuais. Direitos e obrigações das partes.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ARQUITETO**

Projeto de arquitetura. Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura: concepção e desenvolvimento do projeto arquitetonico em suas diferentes fases (Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Legal e Projeto Executivo). Projeto de arquitetura, interiores e mobiliário para estabelecimentos de saúde e assistenciais de saúde. Coordenação e compatibilização de projetos complementares. Direção e fiscalização de obras e serviços. Teoria da Arquitetura. Conforto no ambiente construído. Ergonomia e acessibilidade. Expressão e representação gráfica da arquitetura. Topografia. Materiais e componentes, técnicas construtivas e sistemas estruturais. Industrialização e pré-fabricação. Manutenção predial. Patologia das edificações. Técnicas de restauro. Especificação e custos na construção civil. Métodos e técnicas de desenho e projeto arquitetonico. Representação gráfica tradicional e digital. Noções e aplicações de AutoCAD, SketchUp, Revit (BIM) e softwares de visualização (como Lumion). Building Information Modeling (BIM). Lei Federal nº 14.133/2021 - Licitação: conceitos e princípios, modalidades de licitação, fases da licitação, contratação direta, Governança nas contratações públicas, Plano de Contratações Anual, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e matriz de riscos; Contratos administrativos: conceitos e características, deveres do gestor e do fiscal do contrato, inexecução contratual, extinção dos contratos, sanções administrativas e responsabilidade civil nos contratos administrativos. Normas de acessibilidade para pessoas com deficiência (ABNT NBR 9050/2020). Normas de prevenção e combate a incêndio (ABNT NBR 9077, 13714).

**ENGENHEIRO CARTÓGRAFO**

Estudo, planejamento, projeto e especificação de atividades relacionadas à cartografia, topografia, geodésia e geotecnologias; análise de viabilidade técnico-económica de projetos e serviços; prestação de assistência, assessoria e consultoria técnica especializada; direção, coordenação e fiscalização de obras e serviços técnicos; Building Information Modeling (BIM); realização de vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, elaboração de laudos e emissão de pareceres técnicos; desempenho de cargos, funções e responsabilidades técnicas compatíveis com a formação profissional; atuação em ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaios, extensão e divulgação técnica; elaboração de orçamentos e estimativas de custos; condução e coordenação de equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; execução de serviços de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamentos, sistemas e instalações; elaboração de desenhos técnicos e produtos cartográficos por meio de softwares gráficos e

sistemas geoespaciais.

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente. Poluição do meio ambiente. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras e solos. Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras. Patologia na construção civil. Normas técnicas: NBR 9050/2021; NBR 6118 – Estruturas de Concreto; NBR 6120 – Cargas; NBR 15575 – Desempenho de Edificações. Normas regulamentadoras: NR-18 e NR-35. Mecânica dos solos. Projeto e dimensionamento de estruturas de concreto, metálicas e de madeira. Planejamento e gerenciamento de obras. Elaboração de orçamento e composição de custos unitários. Cronograma físico-financeiro e curva ABC de serviços. Curva S. Building Information Modeling (BIM). Lei Federal n.º 14.133/2021 - Licitação: conceitos e princípios, modalidades de licitação, fases da licitação, contratação direta, Governança nas contratações públicas, Plano de Contratações Anual, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e matriz de riscos; Contratos administrativos: conceitos e características, deveres do gestor e do fiscal do contrato, inexecução contratual, extinção dos contratos, sanções administrativas e responsabilidade civil nos contratos administrativos.

#### **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Projetos de extensão de rede. Iluminação pública. Projetos elétricos em construções públicas. Building Information Modeling (BIM). Elementos elétricos básicos. Fontes independentes e controladas. Energia e potência. Circuitos resitivos. Linearidade e invariância no tempo. Teorema da superposição. Teoremas de Thevenin e Norton. Circuitos de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> ordem. Resposta ao degrau e ao impulso. Resposta completa, transitória e em regime permanente. Equações de circuitos lineares no domínio do tempo. Proteção e controle de circuitos. Luminotécnica. Iluminação de interiores e exteriores. Instalações para força motriz. Seleção de motores. Sistemas de automação predial integrada. Sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas. Normas e prescrições da ABNT: 5410, 14039, 14136, 5444 e 13534. Máquinas elétricas. Campos elétricos e magnéticos estáticos. Propriedades dielétricas e magnéticas da matéria. Equações de Maxwell. Ondas planas. Reflexão e refração de ondas eletromagnéticas. Linhas de transmissão. Distribuição de energia elétrica. Sistemas de distribuição. Planejamento, projetos e estudos de engenharia. Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos. Proteção de sistemas elétricos. Sistemas elétricos de potência. Transformadores de corrente e de potencial para serviços de proteção. Proteção digital de sistemas elétricos de potência. Proteção contra sobrecorrente em sistemas de distribuição de energia elétrica. Circuitos integrados lineares. Sistemas digitais. Sistemas de numeração e códigos. Portas lógicas e álgebra booleana. Circuitos lógicos combinacionais. VHDL. Aritmética digital. Circuitos lógicos MSI. Sistemas sequenciais. Latches e flip-flops. Circuitos sequenciais síncronos e assíncronos. Registradores e contadores. Memórias. Sequenciadores. Dispositivos lógicos programáveis. Lei Federal n.º 14.133/2021 - Licitação: conceitos e princípios, modalidades de licitação, fases da licitação, contratação direta, Governança nas contratações públicas, Plano de Contratações Anual, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e matriz de riscos.

#### **TOPÓGRAFO**

Fundamentos de elaboração de mapas e de representação geográfica. Aerofotogrametria. Avaliação de áreas. Processos analíticos gráficos e mecânicos. Sensoriamento Remoto. Métodos e medição de ângulos horizontais e verticais com instrumentos clássicos e digitais. Representação do relevo. Estação Total. Métodos de levantamento planimétrico. Uso de escalas em plantas. Conceito e uso da Taqueometria. Efeitos da curvatura e da refração. Técnica instrumental. Fundamentos da Topografia: Definições e Subdivisões; Aplicações da Topografia; Unidades de medida; Normalização. Cadastro ambiental rural. Decreto Federal Nº 7.830/12. NBR 13133. Building Information Modeling (BIM). Norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais. Dicionário Cartográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Ética Pública.

**ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>DAS IMPUGNAÇÕES</b>	
Prazo para protocolização de impugnação em face do edital de abertura	13/02/2026 a 17/02/2026
<b>DAS ISENÇÕES</b>	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/02/2026 a 22/02/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	26/02/2026
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	27/02/2026 a 02/03/2026
Homologação das isenções	05/03/2026
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>	
<b>Período para solicitação de inscrição</b>	<b>18/02/2026 a 19/03/2026</b>
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	18/02/2026 a 19/03/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	20/03/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	25/03/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	26/03/2026 a 27/03/2026
Homologação das inscrições	02/04/2026
<b>DA PROVA OBJETIVA</b>	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	07/04/2026
<b>Aplicação da prova objetiva</b>	<b>12/04/2026</b>
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	13/04/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	14/04/2026 a 15/04/2026
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	06/05/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	06/05/2026
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	06/05/2026
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	07/05/2026 a 08/05/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	13/05/2026
<b>DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	
Convocação para submissão ao procedimento de heteroidentificação	13/05/2026
<b>Entrevista de heteroidentificação – candidatos que se autodeclararam como negro ou pardo.</b>	<b>17/05/2026</b>
Resultado preliminar da entrevista de heteroidentificação	20/05/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	21/05/2026 a 22/05/2026
Resultado definitivo da entrevista de heteroidentificação	27/05/2026
<b>DA PROVA DE TÍTULOS</b>	
Convocação para prova de títulos	07/04/2026
<b>Período para cadastramento (upload) titulação no formulário online</b>	<b>08/04/2026 a 12/04/2026</b>
Resultado preliminar da prova de títulos	06/05/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	07/05/2026 a 08/05/2026
Resultado definitivo da prova de títulos	13/05/2026
<b>DA CLASSIFICAÇÃO</b>	
Divulgação do resultado final e classificação	27/05/2026
Período para recurso contra o resultado final e classificação	28/05/2026 a 29/05/2026
<b>DA HOMOLOGAÇÃO</b>	
Homologação do resultado final e classificação	02/06/2026

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo Público do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente promovente.



# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO



**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO  
PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) da Carteira de RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** que sou \_\_\_\_\_ (preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer as vagas reservadas para Afrodescendentes do Processo Seletivo Público promovido pelo PARANAEDUCAÇÃO, aberto por intermédio do edital nº 013/2026, conforme assegura a Lei Estadual nº 14.274/2003.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação, após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

FOTO 5X7

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do Candidato**

**OBS 1:** Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO, ASSINADO** e **JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

**OBS 2:** A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.



**OBS 3:** A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:

**ANEXO V - LISTAGEM SEDE PARANAEDUCAÇÃO,  
NÚCLEOS E FUNDEPAR**

CÓDIGO	NÚCLEO	ENDEREÇO
1	APUCARANA	R. Lapa, 250 - Centro, Apucarana - PR, 86800-310
2	AREA METROPOLITANA NORTE	R. Joaquim Nabuco, 968 - Tingui, Curitiba - PR, 82620-060
3	AREA METROPOLITANA SUL	Rua Salvador Ferrante, 1.610 - Boqueirão -81.670-390 - Curitiba - PR
4	ASSIS CHATEAUBRIAND	Rua João pessoa, 190 - Jardim América -85935-025 - Assis Chateaubriand/PR
5	CAMPO MOURÃO	Rua Brasil, 1959 - Centro - 87.302-230 - Campo Mourão/PR
6	CASCABEL	Avenida Brasil, 2040 - São Cristovão -85.816-294 - Cascavel/PR
7	CIANORTE	Avenida Brasil, 2185 - 87.201-100 - Cianorte/PR
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	Avenida Minas Gerais, 435 - Centro -86.300-000 - Cornélio Procópio/PR
9	CURITIBA	Rua Salvador Ferrante, 1.610 - Boqueirão -81.670-390 - Curitiba/PR
10	DOIS VIZINHOS	Avenida Rio Grande do Sul, 321 - Centro - 85.660-000 - Dois Vizinhos/PR
11	FOZ DO IGUAÇU	Rua Quintino Bocaiuva, 429 - Centro - 85.851-130 - Foz do Iguaçu/PR
12	FRANCISCO BELTRÃO	Rua Maranhão, 631 - Centro - 85.601-310 - Francisco Beltrão/PR
13	GOIORÉ	Avenida Dezenove de Agosto, 642 - Centro - 87.360-000 - Goioerê/PR
14	GUARAPUAVA	Rua Senador Pinheiro Machado, nº 2332 - Centro - 85010-100 - Guarapuava/PR
15	IRATI	Rua Coronel Emilio Gomes, 111 - Centro - 84500-054 - Irati - PR
16	IVAIPORÃ	Avenida Minas Gerais, 295 - Centro - 86.870-000 - Ivaiporã/PR
17	JACAREZINHO	Alameda Padre Magno, 354 - Centro - 86.400-000 - Jacarezinho/PR
18	LONDRINA	Av. Celso Garcia Cid, 658 - Centro - 86.010-490 - Londrina/PR
19	MARINGÁ	Avenida Paranavaí, 665 - Zona 06 - 87.015-630 - Maringá/PR
20	LOANDA	v Desembargador Munhoz de Melo, 1237 - Centro - 87.900-000 - Loanda/PR
21	PARANAUÁ	R. Baronesa do Cerro Azul, 1.027 - Campo Grande - 83.203-420 - Paranaúá/PR
22	PARANAVAÍ	Rua Manoel Ribas, 764 - 87.701-000 - Paranavaí/PR
23	PATO BRANCO	Avenida Brasil, 1171 - Centro - 85.501-027 - Pato Branco/PR
24	PITANGA	Rua Duque de Caxias, 517 - Centro - 85.200-000 - Pitanga/PR
25	PONTA GROSSA	Rua Cyro de Lima Garcia, s/nº - Vila Estrela - 84.050-091 - Ponta Grossa/PR
26	TELEMACO BORBA	Rua Luiz Adolfo Taques, 133 - Centro - 84.261-730 - Telêmaco Borba/PR
27	TOLEDO	Rua Nossa Senhora do Rocio, 1287 - Centro - 85.900-180 - Toledo/PR
28	UMUARAMA	Av. Maringá, 5035 - Zona III - 87.502-080 - Umuarama/PR
29	UNIÃO DA VITÓRIA	Rua Professora Amazilia, 593 - Centro - 84.600-285 - União da Vitória/PR
30	WENCESLAU BRAZ	Rua Sete de Setembro, 39 - Centro - 84.950-000 - Wenceslau Braz/PR
31	LARANJEIRAS DO SUL	Rua Sete de Setembro, 2720 - Centro - 85.301-070 - Laranjeiras do Sul/PR
32	IBAITI	Rua Nilo Sampaio, s/nº - Centro - 84.900-000 - Ibaiti/PR
-	FUNDEPAR	Rua dos Funcionários 1323 - Cabral - 80035-050 Curitiba/PR
-	SEDE PARANAEDUCAÇÃO	Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Curitiba – 80240-010 – Curitiba/PR

**Correspondência Interna 025/2026.**

Documento: **EditaldeAberturaProcessoSeletivoPublicon.013.2026PARANAEDUCACAO.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 12/02/2026 10:18 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao documento **2.012.821** por: **Aline Maria Barboza Elias** em: 12/02/2026 09:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
88a139fffb94981465a82ecc1aee83a